

RESOLUÇÃO N° 59/2017
(Publicada no Diário Oficial de 12/09/2017)

Retifica a Resolução nº 064/2013, retificada pela Resolução nº 52/2017, que habilitaram a FIXAR INDUSTRIAL EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100110018310,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 064, de 14 de maio de 2013, retificada pela Resolução nº 52/2017, e que habilitaram a FIXAR INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº 06.247.044/0001-05 e IE nº 063.795.400NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de setembro de 2017, o inciso III ao art. 1º da Resolução nº 064/2013, com a seguinte redação:

“Art. 1º:
I -;
II -e

III - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas dos produtos classificados com os códigos NCM 7403.11.00, 7408.11.00, 7408.19.00, 7227.90.00 e 7213.91.10, com base no inciso VII, e nas importações do exterior de policarbonatos, fio-máquina, resinas de policarbonatos e outros policarbonatos, com base nos incisos VIII, IX e XLVI, todos do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2017.

82ª Reunião Ordinária do Desenvolve

LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA
Presidente em Exercício